



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 81, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.**

*Convalida a Resolução 90/2010-AR, de 28 de setembro de 2010 que altera a Resolução Nº 034/2008-CD-CEFET-PB, de 26 de dezembro de 2008, que aprova ad referendum o Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, para a Unidade de Cabedelo - PB, dentro do Programa de Expansão II, do Ministério da Educação, com base na Resolução nº 06/2008-CD e Ata 71/2008-CD.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; considerando o disposto no inciso I do Art. 8º e no inciso XIII do Art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009; o teor do Memorando nº 83B/2010/GR/IFPB; a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23326.001659/2010-96 do IFPB; e de acordo com as decisões tomadas na quinta reunião extraordinária, de 21 de outubro de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a **Resolução 90/2010 ad referendum**, de 28 de setembro de 2010 que altera a Resolução 034/2008-CD-CEFET-PB, de 26 de dezembro de 2008, que autoriza o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, constante no Eixo Tecnológico de Produção Cultural e Design, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, de turno noturno para turno integral, vigorando para as turmas ingressantes a partir do primeiro semestre de 2011, mantendo o quantitativo de 80 (oitenta) vagas anuais, a ser ofertado pelo *Campus* Cabedelo - PB, estabelecido provisoriamente na Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n, Centro, no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior